

EDITAL Nº 23/2021, de 13 de dezembro de 2021 - RETIFICADO

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PELO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA PROCESSO: 23223.004515/2021-01

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) considerando o disposto na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, que institui o Exame Nacional para certificação de competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, pelo presente edital, torna público o processo de solicitação para a aquisição da Certificação ENCCEJA NACIONAL 2020, no nível de conclusão do Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A certificação que utiliza os resultados do ENCCEJA destina-se à jovens e adultos com o mínimo de 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do exame para o ensino médio e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível.

1.2 . A certificação, observando os termos da Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020 e a obtenção da declaração parcial de proficiência que trata a Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014, pelo IF Sudeste MG, se dá no nível de conclusão do Ensino Médio.

1.3. Para obter a certificação ou declaração de proficiência pelo ENCCEJA, o participante deverá ter indicado, no ato da inscrição, que pleitearia certificação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.4. Para certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA, o participante poderá aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do ENCCEJA entre 2010 a 2014, 2017, 2018, 2019, 2020 e/ou ENEM entre 2009 a 2016 desde que apresente Declaração Parcial de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares.

2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO: de 13 de dezembro de 2021 até a publicação de novo edital.

3. DA CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

O participante do ENCCEJA interessado em obter certificado de conclusão **Ensino Médio** deverá:

- Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da prova do ENCCEJA;
- Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- Atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos na redação;
- Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IF Sudeste MG;
- Apresentar toda a documentação exigida no item 6.

4. DA CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

O interessado em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:

- Possuir 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do exame do ENCCEJA para o ensino médio;
- Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;
- Para obter declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, além de atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva deverá atingir também o mínimo de 05 (cinco) pontos na Prova de Redação;
- Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IF Sudeste MG;
- Apresentar toda a documentação exigida no item 6.

5. DO ATENDIMENTO NOS CAMPUS

O atendimento será na Secretaria do *campus* para o qual o interessado se inscreveu, cujos endereços e horários estão listados no quadro 1 ou por e-mail conforme quadro 2:

Quadro 1: Endereços e horários de atendimento nos campi do IF Sudeste MG

Campus	Endereços	Dias da Semana	Horários	Contato
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 203 Bairro São José - Barbacena, MG Setor: Secretaria de Educação Profissional de Nível Médio	Terça e quarta-feira	08h às 12h (terça) 15h às 19h (quarta)	(32) 98424-9443

Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 Bairro Fábrica – Juiz de Fora, MG Setor: Registros Acadêmicos	Segunda à sexta	08h às 17h	(32) 4009-3003
Manhuaçu	Rodovia BR116 Km 589,8 Distrito Realeza - Manhuaçu/MG CEP: 36.909-300	Segunda à sexta-feira	13h às 16h e 17h às 21h	(33) 3333-0111 (33) 9 9802-6907 (WhatsApp)
Muriaé	AV. Coronel Monteiro de Castro, nº 550 Bairro Barra – Muriaé, MG. Setor: Registros Acadêmicos	Segunda à Quinta	13:30h às 16h	(32) 3696-2850
Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale - Rio Pomba, MG Setor: Secretaria dos cursos técnicos	Segunda à Sexta	08h às 10h 14 às 16 h	(32) 3571-5755
Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, 45 Quarto Depósito - Santos Dumont, MG. Setor: Registros Acadêmicos	Terça, quarta e quinta-feira	14h às 17h	(32) 98469-7150
São João Del Rei	Rua Américo Davim Filho, s/n Vila São Paulo – São João del-Rei, MG Setor: Registros Acadêmicos	Segunda à Sexta	08h às 12h	(32) 3379-4524

Quadro 2: e-mail de contato dos campi

Campus	e-mail
Barbacena	sre.barcacena@ifsudestemg.edu.br
Juiz de Fora	secretaria.jf@ifsudestemg.edu.br
Manhuaçu	registroacademico.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Muriaé	secretaria.muriae@ifsudestemg.edu.br
Rio Pomba	sectec.cgara.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Santos Dumont	secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
São João Del Rei	registroacademico.sjdr@ifsudestemg.edu.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ficha de Inscrição fornecida pela secretaria do *campus*;
- Original e cópia da certidão de casamento;
- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF;
- Extrato do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA;
- Uma foto 3 x 4 recente.

7. DA CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência, com base no ENCCEJA será emitido a contar da data de solicitação, **no prazo máximo de 45 dias**, devendo ser retirado no mesmo campus em que foi realizada a solicitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do participante a observância dos prazos e datas estabelecidos no presente Edital, bem como acompanhar as publicações e avisos nos sítios eletrônicos do IF Sudeste MG e de seus *campi*.

8.2. Conforme a Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE): “Art. 6º, Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil **não se aplica para o da prestação de exames supletivos**”. Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação e as declarações parciais de proficiência de que tratam os itens 3 e 4.

8.3. Não haverá cobrança de quaisquer taxas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pelo departamento de ensino dos referidos *campi*.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2022.

Damião de Sousa Vieira Júnior
Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria nº 374, DOU 28/04/2021